

Itamonte, 23 de maio de 2023.

Contra Razões

A Excelentíssima Pregoeira da Prefeitura Municipal de Itamonte/MG

REF: Contra Razões de Recurso Administrativo.
Processo nº 070/2023.

RBA CONSTRULAR LTDA, AVENIDA INSPETOR JONAS PEZZO COSTA, número 237, bairro / distrito CENTRO, município ITAMONTE - MG, CEP 37.466-000, conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nire 31211081863 em 03/05/2018 e inscrita no CNPJ sob n. 30410624/0001-48, representada por **ALINE APARECIDA DE CARVALHO LEITE**, brasileira, empresaria, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG-16.950.546 expedido por SSP/MG, inscrito no CPF(MF) sob o nº 092.093.886-82, residente e domiciliada na rua das Andorinhas, nº 469, Bairro Morada do Sol, CEP 37.466-000.

O Município de Itamonte procedeu o Certame de Licitatório referente ao processo PL - **070/2023** na data de 18 de maio de 2023.

O Certame supracitado ocorreu nos Termos da Lei 8.666/93 e demais diplomas legais correlatos.

Dos fatos:

A empresa RBA, devidamente citada e qualificada nos autos, recebeu por e mail na presente data o recurso formal interposto pela empresa BRANDAO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 32.564.432/0001-99.

O recurso ora apresentado trata – se em síntese, de pedido de desclassificação da empresa **RBA CONSTRULAR LTDA**, 30410624/0001-48, tendo como mérito a alegação de:

No entendimento administrativo do representante da empresa a qual interpôs o recurso objeto desta contra razão, o mesmo entende se que, deve a empresa RBA, vir a ser desclassificada uma vez que, por análise, em nossa visão exageradamente formalística, grifo nosso.



RBA CONSTRULAR LTDA
CNPJ 30410624/0001-48

Tópico 1 :

Baseia – se o presente recurso pedindo a inabilitação da empresa RBA, alegando o fato que, alguns dos atestados de capacidade técnica apresentado pela mesma, não estariam em papel timbrado da pessoa jurídica emissora dos mesmos.

Cabe ressaltar que conforme constante na ata do presente Certame, tal fato foi devidamente sanado, em nossa interpretação, pela pregoeira no transcorrer do Certame, vide ATA da sessão.

Tópico 2:

Sucessivamente, vem se a basear o oponente do recurso, também pedindo a inabilitação da empresa ora citada, alegando que, a mesma que, os supracitados atestados de capacidade técnica não expressa de maneira específica a capacidade de atendimento ao objeto do referido Certame.

Ressalta-se que, a empresa em questão, ora questionada sua capacidade de atendimento ao referido objeto do Certame, já é de fato prestadora de serviços junto ao município de Itamonte/ MG, conforme pode ser verificado em documentos públicos, Processo Licitatório – PL- 131/2022.

Dos pedidos:

1- Em conformidade com a lei 8.666/93, cabe ressaltar que um dos princípios basilar do processo licitatório, é buscar a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Não vindo a se prender demasiadamente ao formalismo legal, tendo em vista que os documentos ora apresentados tem veracidade legal e atendem ao objeto em questão e o interesse público do presente Certame. E ainda salienta-se que tal fato não gera ilegalidade como tampouco, qualquer prejuízo a administração.

2 - Sobre o pedido de inabilitação constante no recurso, da empresa BRANDAO, que trata em seu mérito da contestação de não expressão específica, de determinadas funções constante no presente edital, contestamos que:

De fato os atestados apresentados pela empresa RBA, são legítimos, com a devida validade legal, não apresentando nenhum risco ao devido atendimento do Certame, portanto, em nosso entendimento tal alegação não é suficiente para inabilitação da empresa RBA.



RBA CONSTRULAR LTDA

CNPJ 30410624/0001-48

Ressalta-se que, conforme expresso no contrato social da empresa RBA, a mesma detém plena capacidade de atendimento do objeto do edital em questão.

Diante o exposto, pede-se o não acatamento do recurso interposto pela empresa BRANDAO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Portanto conclui-se e pede-se pela habilitação da empresa RBA, sem mais.



RBA CONSTRULAR LTDA

Representada por :

ALINE APARECIDA DE CARVALHO LEITE

RG nº MG-16.950.546